



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, na sede dos Conselhos, situada na Rua Antonio Geraldo Batista, nº 187, Jardim Canuto, município de Guapiara, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), com a presença dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Pauta:

1. Alteração da Lei Municipal e organização do Regimento Interno.
2. Discussão sobre desafios no atendimento e garantia de direitos das pessoas com deficiência no município.

Relato dos Trabalhos:

O presidente, Sr. Antonio Henrique Camargo, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e explanou sobre o procedimento para alteração da Lei Municipal, destacando que posteriormente será necessária a organização do Regimento Interno do Conselho.

Em seguida, o conselheiro Jeferson Felipe de Almeida ressaltou a importância da efetiva implementação do Conselho para que possa atuar na fiscalização dos setores, destacando a falta de conscientização a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA), mesmo quando as pessoas estão devidamente identificadas com a carteirinha e o cordão de identificação.

A Sra. Sonia Aparecida de Lara Ramos, representante da sociedade civil, relatou a dificuldade enfrentada no acesso ao direito de atendimento prioritário, que não vem sendo respeitado, e propôs a melhoria deste atendimento às pessoas com deficiência.

A conselheira Neli Aparecida de Proença Costa sugeriu a criação de um protocolo específico para o atendimento de casos prioritários na área da saúde, caso tal protocolo ainda não exista.

A conselheira Tamires Mariana Jesus do Nascimento informou que, em reunião de pais de alunos atendidos pelo CEAM (Centro de Atendimento Multidisciplinar), diversos responsáveis também relataram situações semelhantes de desrespeito ao direito à prioridade no atendimento.

Diante dos relatos, foi proposta a elaboração e envio, pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de um **ofício circular** aos órgãos públicos da Prefeitura, após a formalização da alteração na Lei



CMDPCD

Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência de Guapiara

CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Antonio Geraldo Batista, 187. Jardim Canuto - Guapiara/SP

Tel. (15) 3547-1102

Municipal. O objetivo será dar ciência da atualização da legislação e reforçar a necessidade de respeito aos direitos das pessoas com deficiência, conforme determina a lei vigente.

Foi ainda questionado o fato de não estar sendo disponibilizado veículo específico para o transporte de pessoas com deficiência, conforme previsto em lei. O presidente, Sr. Antonio Henrique Camargo, esclareceu que essa questão é complexa, pois, devido à grande demanda, tem sido inviável fornecer transporte exclusivo para um único paciente. Orientou que, sempre que houver agendamento de consulta, o transporte seja solicitado com antecedência junto ao setor responsável. Relatou, ainda, que já conversou sobre o assunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jordana, e com o responsável pelo setor de transporte, Sr. Geraldo.

A conselheira Thaynara Freitas Oliveira dos Santos informou que o assunto também foi pauta no Conselho Municipal de Saúde, onde foi relatado que os setores da saúde igualmente enfrentam dificuldades com a disponibilidade de veículos. Destacou-se que, sempre que possível, é priorizado o uso de carro pequeno, com poucos pacientes, mas, ainda assim, a demanda é superior à capacidade disponível.

Após discussão, deliberou-se que, uma vez realizada a alteração na Lei Municipal, deverá ser promovida uma conversa com os responsáveis pelo atendimento no hospital, bem como com as equipes de enfermagem e médica, para que todos os funcionários sejam orientados sobre a prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, garantindo seus direitos conforme a legislação seja por deficiência, idade ou outro critério de vulnerabilidade.

Ainda quanto à alteração da legislação, foi solicitada a inclusão expressa do item VII — Deficiência Psicossocial, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Foi tratado, também, sobre a divulgação da carteirinha da pessoa com deficiência, que atualmente está sendo emitida pela APAE para seus alunos e pelo CEAM.

Outro ponto debatido foi à alta demanda por atendimento neuropediátrico no município. Foi informado que há mais de 190 crianças aguardando na fila de espera. Os presentes destacaram a importância da contratação desse profissional, dada a grande necessidade de atendimento especializado.

Por fim, foi comunicado aos presentes que haverá uma capacitação destinada aos membros do Conselho, programada para os dias 02 de julho (período da manhã) e 06 de agosto (também no período da manhã).

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, ficando a próxima agendada para o dia 18 de junho de 2025 às 14h.

CMDPCD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Antonio Geraldo Batista, 187. Jardim Canuto - Guapiara/SP

Tel. (15) 3547-1102

E, para constar, eu, Patricia Ferreira Colhassi Montecelli, Segunda Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinaturas:

Antonio Henrique Camargo – Presidente

Jeferson Felipe de Almeida – Vice-Presidente

Thiago V. V. Xavier de Moraes Ruivo – Primeiro Secretário

Patricia Ferreira Colhassi Montecelli – Segunda Secretária

Thaynara F. O. dos Santos – Representante da Secretaria da Saúde

Neli Ap. de Proença Costa – Representante da Secretaria da Educação

Tamires M. Jesus do Nascimento – Representante da Secretaria da Educação

Barbara L. de M. Lima – Representante da Secretaria da Assistência Social

Emilia Angélica de Freitas Moraes – Representante da Sociedade Civil (APAE)

Sonia Ap. de Lara Ramos – Representante da Sociedade Civil (Usuários)